



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6690 - Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2022.

Divulgação: Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2022. **Publicação:** Quinta-feira, 3 de Fevereiro de 2022.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

Protocolo: 349899

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 **PROCESSO 20.13.000001812-8**

Dispõe sobre o funcionamento e a operacionalização das atividades no PREVIMPA nos termos do Decreto 20.889/2021, altera a Instrução Normativa 001/2021 e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE PORTO

ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 no Estado do RS e no Município de Porto Alegre devido ao alastramento da variante Ômicron, mais contagiosa;

CONSIDERANDO o aumento do número de afastamentos de servidores infectados por síndrome gripal (COVID ou Influenza) no mês de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando a redução dos riscos à saúde dos servidores no intuito de assegurar a manutenção dos serviços públicos;

Art. 1º Altera o *caput*, do artigo 4º da IN 001/2021, alterado pela IN 001/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Autoriza a realização de modalidade excepcional de trabalho remoto pelos servidores do Departamento, a critério da Diretoria Executiva, desde que não haja prejuízo dos serviços prestados e da produtividade do trabalho, até 28/02/2022."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor-Geral do PREVIMPA.

  [Edição Completa](#)

